LEI Nº. 1.574, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.565, DE 15 DE MAIO DE 2025, CRIANDO A SALA SENSORIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n. 1.565, de 15 de maio de 2025, que passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"**Art. 2º** .....
.....

XVII - emissão de documentos de Registro Geral (RG) e demais documentos de identificação, em convênio com o órgão estadual responsável pela sua emissão." (AC)

"**Art. 2º-A** Fica instituída, na Câmara Municipal de Beberibe, a criação da Sala Sensorial (também denominada de Sala das Luzes), com o objetivo de proporcionar à população terapias baseadas na cromoterapia e em estímulos multissensoriais, visando à promoção do bem-estar físico, mental e emocional." (AC)

"**Art. 2º-B** A Sala Sensorial tem o objetivo de promover a inclusão das pessoas atípicas, em todos os serviços constantes do art. 2º desta Lei." (AC)

"**Art. 2º-C** As terapias oferecidas na Sala Sensorial serão conduzidas por profissionais devidamente capacitados, observando as diretrizes do Ministério da Saúde e demais normas técnicas pertinentes." (AC)

"**Art. 6º** .....

Parágrafo Único - As pessoas atípicas deverão ser acompanhadas dos seus responsáveis ou tutores legais, independentemente de sua idade." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 18 de agosto de 2025.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.574, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**, que "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.565, DE 15 DE MAIO DE 2025, CRIANDO A SALA SENSORIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE NA FORMA QUE INDICA**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 18 de agosto de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 18 de agosto de 2025.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE